

**PREFEITURA DE ROSANA
CONVOCAÇÃO**

Processo nº 0015/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 012/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de açúcar, água mineral, café e chá, para atender os diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando a publicação no DOM – Diário Oficial do Município da Adjudicação e Homologação do presente processo em 24/03/2026; Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 9043/2026 em 24/03/2026 pela empresa detentora **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Considerando o Despacho datado de 31/03/2026 cancelando o registro de preços da **Ata de Registro de Preços nº 9043/2026, tendo como Detentora a empresa PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em razão do produto ofertado não atender as especificações técnicas exigidas em Edital; Considerando o disposto no art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: “§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.” Considerando a convocação da empresa **MERCEARIA E CONVENIENCIA DO PERERECA LTDA, CNPJ nº 56.128.359/0001-01**, datada de 09/04/2026, publicada no DOM – Diário Oficial do Município no dia 10/04/2026. Considerando que transcorreu *in albis* o prazo sem manifestação da empresa convocada; Considerando que a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17**, restou classificada em 3º (terceiro) lugar com o valor unitário de **R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Considerando a necessidade da Administração Pública na aquisição do produto; Considerando que a realização de novo procedimento licitatório demandaria tempo e custos adicionais à Administração.

Diante do exposto convoco o terceiro colocado no certame para que querendo, assuma o objeto licitado nas mesmas condições e preços ofertados pelo primeiro colocado, ou seja, no valor de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**.

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente despacho, para manifestação e em caso de aceite, deverá ainda a empresa apresentar os documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Publique-se. Rosana, 28 de abril de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira –Prefeito.